

Lei nº 188/2023 de 21 de junho de 2023

“Concede revisão dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas comissionados do Município de São Domingos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, faz saber que, a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos/subsídios dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas comissionados do Município de São Domingos, relativos aos cargos de Coordenador Municipal de Transportes, Coordenador do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Coordenador Municipal do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), referente aos cargos identificados pelo símbolo F-03, alterando o Anexo II da Lei Municipal n. 067/2007, de 26 de novembro de 2007, concernente à data-base do exercício de 2022, segundo o índice monetário INPC, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme disposto no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas comissionados, referido neste artigo, do Município de São Domingos passam a ser o valor resultante da soma do vencimento atual com o resultado da aplicação da revisão concedida na presente lei, na forma apresentada nos anexos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos - Goiás, 21 de junho de 2023.

GILVANIR CARDOSO
DOS REIS:01543051111

Assinado de forma digital por
GILVANIR CARDOSO DOS
REIS:01543051111
Dados: 2023.06.21 16:13:51 -03'00'

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:
21 de Junho de 2023

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei Municipal n. 067/2007)

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO / R\$
FC-01	LEI ESPECÍFICA
FC-02	R\$ 3.071,97
FC-03	R\$ 2.648,25

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos - Goiás, 21 de junho de 2023.

GILVANIR
CARDOSO DOS
REIS:01543051111

Assinado de forma digital por
GILVANIR CARDOSO DOS
REIS:01543051111
Dados: 2023.06.21 16:14:26
-03'00'

GILVANIR CARDOSO DOS REIS
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, CERTIFICA que o presente ato foi devidamente afixado no "PLACARD" de publicações da Prefeitura Municipal de São Domingos, nesta data, 21/06/2023.

Secretário de Administração